



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de março de 2013 - Nº 4333

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.700, de 14/03/2013, que dispõe sobre nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas no Município, conforme a seguir:

Onde se lê:

Adilson Lino	Subsecretário de Obras e Manutenção de Vias com Máquinas Pesadas	PC-ES	SEMO
--------------	--	-------	------

Leia-se:

Adilson Lino	Subsecretário de Manutenção de Obras	PC-ES	SEMO
--------------	--------------------------------------	-------	------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados nas secretarias municipais descritas, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 01 de abril de 2013.

Servidor	Matrícula	Percentual	Lotação
----------	-----------	------------	---------

Tadeu Peron Moisés Ueller	29366	50%	SEME
José Reynaldo Cordeiro Siqueira Junior	10227	95%	SEMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os acréscimos pecuniários concedidos aos servidores acima citados, através do Decreto nº 23.698/13, a partir de 01/03/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.715

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 04 de março de 2013, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Laila Fekete de Almeida Soares	Assessora Técnica	PC-AS1/N2
Mário Sérgio da Silva	Assessor Técnico	PC-AS1/N2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 23.716

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 23.681, de 07/03/2013, que dispõe sobre nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão ou funções gratificadas, na SEMUS, onde se lê “**Silvia Santana**” leia-se “**Silvia Rodrigues Santana**”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.721

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, os acréscimos pecuniários nos respectivos percentuais, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de março de 2013.**

Nº	Servidor	Matrícula	Percentual	Lotação
1	Luciano Malfacini Oliveira	18239	20%	SEMTRA
2	Alcione Lopes Lucas	30270	100%	SEMDURB
3	Marcus Vinicius Ressinger Masson	30274	100%	SEMDURB

4	Sandra Farias Graziotti	10835	80%	SEMDURB
5	Kamila Freitas Souto	30273	80%	SEMDURB
6	Rogério de Novaes Silva	34642	80%	SEMDURB
7	Joadir de Oliveira	17195	50%	SEMDURB
8	Elimário Mozer	10216	50%	SEMDURB
9	Paulo Cesar Rocha	10060	50%	SEMDURB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.722

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de março de 2013*, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para o exercício dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, constante dos Decretos mencionados.

Servidor	Cargo em comissão	Padrão	Lotação	Decreto nº
Arnaldo Cezar Santos de Almeida	Corregedor da Guarda Municipal	PC-CO	SEMDEF	23.655/13
Leticia Rocha Pessini	Assessora de Área	PC-AS2	SEMUS	23.700/13

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.723

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, **a partir desta data**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
Fadel Ferreira de Souza	Coordenador de Inspeção de Trânsito	PC-TA3	SEMDEF
Suzana Farias de Jesus	Gerente de Gestão Escolar	PC-TA2	SEME
Victos Roppe Rezende	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMESP
Rachel Santana Torres Poloni	Coordenadora de Documentação da Educação Infantil	FG-TA3	SEME
Marcelo dos Santos Bravo	Coordenador de Infraestrutura	PC-TA3	SEMESP
Breno Zagotto	Coordenador de Trabalho, Emprego e Inclusão	PC-TA3	SEMUTHA
Aparecida Mesababa	Assessora Especial	PC-AS3	SEMUS
Luciana Clemente	Assessora Especial	PC-AS3	SEMUS
Zildo Rodrigues da Silva Neto	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMESP
Sabrina Medeiros Pereira	Assessora Técnica	PC-AS1/N2	SEMUS
Luciano Paulo Pecini	Gerente de Programas Habitacionais	PC-TA2	SEMUTHA
Marcos Vicente da Silva	Gerente Administrativo	FG-TA2	SEMDEF

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **HUMBERTO MATOS CORREA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. SEQ. Nº
Nº 053/2013 25/02/2013	WAGNER LUIS DOS SANTOS - ME	Contratação de empresa especializada para veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária municipal e estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 002, do Edital de Pregão nº 007/2013	959/2013 4953/2013 4998/2013 38 - 1554/2013

Nº 055/2013 25/02/2013	NASSAU EDITORA, RÁDIO E TV LTDA	Contratação de empresa especializada para veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária municipal e estadual, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 007/2013	959/2013 4966/2013 4980/2013 38 - 1554/2013
---------------------------	--	--	--

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 183/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 016/2013, 08/03/2013	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESES	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não Obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.	2582/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 184/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 062/2013 13/03/2013	SAÚDE MED ODONTOLOGIA LTDA	Contratação de empresa para cobertura de custos assistenciais na forma de plano privado de assistência à saúde prevista no inciso I, do artigo 1º, da Lei 9.656/1998, visando a assistência odontológica com a cobertura das doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, no que se refere à saúde bucal compatíveis com o rol de procedimentos odontológicos editado pela ANS, vigente à época do evento.	38.821/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 185/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 3692/2013, resolve:

Art. 1º Designar **TARCÍSIO ROLDÃO**, servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Vitória - ES e prestando serviços na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 249/2012, 10/09/2012	A.L. CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de Unidade de Saúde – Bairro Abelardo Machado - Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 017/2012	12.957/2012 30.358/2012 18 - 13.618/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a partir de 18 de fevereiro de 2013, a designação do servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, para fiscalização do referido contrato, constante na Portaria nº. 827/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 191/2013

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 35.666/2012,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal **RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA**, Médico Clínico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Reumatologia, no período de 19 a 22 de setembro de 2012, no Centro de Convenções de Vitória - ES, nos termos do Artigo 56, XIV, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 192/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
FRANCISCO PIRES NETTO	SEME	5387/2013	25/02/2013
KARYNA MARIA MESQUITA DOS SANTOS PIRES	SEME	5594/2013	19/02/2013
LUCIANA GOMES CAVALCANTI CARVALHO	SEMUS	5487/2013	22/02/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 193/2013

DISPÕE sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº 19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 – 14.469/2010 e 2 – 14.533/2010, resolve:

Proceder ao aditamento ao Anexo I, das empresas abaixo especificadas, conforme artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
39.115-6	Janaina Vasconcellos Paula Mendes	14.130.958/0001-01
43.935-0	PMG Assessoria Contábil LTDA. - ME	17.320.922/0001-89

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de março de 2013.

LÚCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 194/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 2225/2013,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde – Superintendência Regional de Saúde, a partir de 13 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, nos termos do Convênio nº 039/2012, sem ônus para esta Prefeitura.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 195/2013

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de *licença paternidade*, no período de **05 (cinco) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE CRISTO JUNIOR	SEME	28/02/2013	6723/2013
CLEBER NUNES DA SILVA	SEME	27/02/2013	6078/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 196/2013

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Autorizar aos servidores municipais constantes na relação abaixo, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
ANDREA DE PAULA BEIRIZ DA SILVA	SEME	25 a 28/02/2013	43.258/2012
GISELLE CRISTINA PRUCOLI VIEIRA DA SILVEIRA	SEME	01, 02, 11 e 12/04/2013	957/2013
SHEILA RODRIGUES VIEIRA HIPÓLITO	SEME	28/06 e 30/07/2013	2965/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 197/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. **18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013**, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1746/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado a servidora municipal **RENATA PAIXÃO RIZZO DOS SANTOS FREITAS DE FARIA, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2002/2012, a partir de 21 de janeiro de 2013**, em caráter permanente, nos termos da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 204/2013**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. **18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013**, resolve:

Designar o servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 064/2013 20/03/2013	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de praça dos esportes e da cultura – PEC 3000- entre a Avenida Rui Pinto Bandeira e Rua Apóstolo Matias no bairro Rui Pinto Bandeira- Cachoeiro de Itapemirim- ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 006/2012, que passa a fazer parte integrante deste contrato	26.951/2012 1510/2013 16 - 20.555/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 064/2013.

CONTRATADA: CONTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000 – entre a Av. Rui Pinto Bandeira e Rua Apóstolo Matias no Bairro Rui Pinto Bandeira – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 006/2012.
VALOR: R\$ 1.826.109,84 (hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0363721-89/2012/ MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Praça PEC 3000 e Contrapartida – CEF Praças PEC 3000 do Orçamento Municipal a saber:

Órgão/Unidade: **13.01**, Projeto/Ativ: **1117** – Despesa: **4.4.90.51.03.99** – Recurso **150212210000**.

Órgão/Unidade: **13.01**, Projeto/Ativ: **1117** – Despesa: **4.4.90.51.03.99** – Recurso **100012210000**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Danilo Paiva Thomaz Junior – Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-26.951/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 065/2013.

CONTRATADA: ELICON CONTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Unidade de Saúde – Bairro Novo Parque – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 004/2012.

VALOR: R\$ 1.242.966,96 (hum milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso proveniente do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Ativ: **1218** – Despesa: **4.4.90.51.02.19**.

PRAZO: 278 (duzentos e setenta e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do

Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras, Abel Sant' Anna Junior – Secretário Municipal de Saúde e Fabiola Moreira Jordão Altoé – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 6.611/2013.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: EDUKA CONSULTORIA, ASSESSORIA, SOLUÇÕES, TECNOLOGIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.

OBJETO: Contratação da palestrante Ana Karla Dubiela, para proferir a palestra “Novo Velho Braga”, no dia 20 de março de 2013, no Teatro Municipal, em virtude da programação do Centenário de Rubem Braga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.767,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1-8.183/2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: BRACOM CAMINHÕES S/A.

OBJETO: Contratação dos serviços de revisão de 12.500 KM dos veículos Ford Transit 350L Bus, Placa MSW 0949, chassi WFODXPTCFCTDO9499 e Ford Transit 350L BUS, Placa ODA 0725, chassi WFODXPTCFCTDO9398, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 697,64 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 51-4.931/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA N.º 79

Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Biênio 2011-2013

Reunião Extraordinária

Ata n.º 79 do Conselho do Plano Diretor Municipal, que se reúne sob a Presidência do Conselheiro Flávio Fricks, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, às 15:30 horas, na Câmara Municipal. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1) Cristiane Resende Fagundes Paris, SEMCULT; 02) Wando Alves Pereira, SEMDURB; 03) Marco Antônio Adriano, DEFESA SOCIAL; 04) Sílvio Cantero Marino, SEMUTHA; 05) Jairo Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 06) Ruberval da Silva Rocha, ASCICI; 07) Ricardo Coelho de Lima e Elisângela dos Anjos Silva, SEMDEC; 08) José Arcanjo Nunes, SEMAG; 09) Pedro Luiz Ferreira Sandrini, AMOBAM; 10) Ludmila Machado Lima, CÂMARA MUNICIPAL; 11) Gilvandro gava, SEMO; 12) Josué Batista da Silva, SEMMA; 13) Flávio Figueiredo Flicks, ADESA; 14) Cora Augusta Duarte Aguiaras, DIOCESE; 15) João Luiz Silva, ASCOSUL; 16) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 17) Nilton Costa Filho, OAB; 18) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 19) Fábio Corrêa Gonçalves, IDAF e 20) Leandro Vianna Silva Souza, IFES. Ausentes os representantes do: ACEEL; SINDIMÁRMORE;

CREA; ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CETEMAG. Ausentes com justificativa: SEMGES; SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e SEBRAE. O Conselheiro Luiz Rogério Ramos Casaes inicia a reunião verificando quorum para reunião. Em seguida esclarece sobre o art. 9º do Regimento Interno do CPDM que diz: “Ausente o Presidente na abertura da reunião, ele será substituído pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por Conselheiro escolhido em plenário.” Esclareceu ainda que a escolha do conselheiro é apenas para presidir esta reunião. Dessa forma, a reunião foi presidida pelo Vice-Presidente Flávio Figueiredo Fricks. Ainda, a plenária escolheu o conselheiro Rogério Casaes para compor a mesa como secretário desta reunião, uma vez que o secretário oficial, conselheiro Paulo César Mendes Glória não está presente. Apresenta o primeiro ponto da pauta, referente a aprovação da ata nº 78, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. O segundo ponto, referente a proposta de alteração do anexo XIV do PDM (CNAE e MEI), pelo FOMMIPE e SEMDURB é apresentada pelo servidor Aguinaldo Piazzarolo, que esclarece a participação do FOMMIPE na oficina de nº 06, uma das responsáveis pela revisão da Lei 5.890/06 – PDM. Diz que diante da necessidade de revisão do anexo XIV, o grupo de trabalho propõe alteração da classificação de uso de algumas atividades listadas nesse anexo. Alguns conselheiros perguntam se houve alteração para determinadas atividades. Aguinaldo pede para aguardar a apresentação da proposta, onde informará quais são as atividades que possivelmente podem ter sua classificação de uso alterada. Após apresentação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a ordem da pauta é alterada, passando a ser apresentado pela servidora Ilvене Rodrigues o terceiro ponto da mesma, que trata sobre a proposta de alteração do artigo 181 do PDM. Diz que a sugestão de alteração do mencionado artigo é para que em vias locais de Zonas Residenciais, as atividades que possuem classificação de Indústria do tipo II possam ter seu uso instalado, uma vez que são atividades compatíveis com o uso residencial. Diz ainda que terá restrição quanto ao limite de metragem quadrada da edificação, por se tratar de via local. Ou seja, em vias locais com área máxima de 168,00m². Diz que em vigor encontra-se na seguinte forma: “Art. 181 O uso industrial (I) compreende as atividades de beneficiamento e transformação, classificada de acordo riscos, grau de agressividade ou efeitos incômodos e riscos ao meio ambiente, da seguinte forma: I - II – Indústria Sem Risco Ambiental - caracterizada por processos industriais simplificados ou semi-artesanais, micro indústrias virtualmente sem riscos ao meio ambiente, compatíveis com o uso residencial, de comércio e de serviços, conforme Anexo XIV-A, desde que: a - sejam implantadas em edificações de até 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) quando em zonas residenciais; b - não apresentem incômodo à vizinhança; c - não impliquem poluição do ar, da água ou do solo”. Dessa forma, Ilvене apresenta a proposta com alteração apenas do item a, com o seguinte texto: a - sejam implantadas em edificações de até 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) quando em zonas residenciais, com exceção nas vias locais que só poderão ser implantadas em edificações de até 168,00m²;. Os conselheiros aprovam, por unanimidade, a alteração do artigo e pedem para incluir no anexo XI -I, XI-II e XI-III, o tipo de uso I1 na primeira coluna de usos permitidos para adequação da lei, referente ao artigo 181. Em seguida o Procurador, Dr. Marco Aurélio, da Procuradoria Geral do Município (PGM) apresenta o segundo ponto da pauta, referente a minuta de loteamento fechado, corrigida pela PGM. Esclarece que após aprovação da criação de loteamento fechado aprovado pelo CPDM em reunião do dia vinte (20) de setembro de 2012, a proposta fora encaminhada à PGM para

correções. Dr. Marco Aurélio faz a leitura da minuta, esclarecendo que as alterações ocorreram para melhor entendimento da mesma. Todos conselheiros concordaram com a correção da minuta e aprovaram por unanimidade, ficando da seguinte forma: Art. 1º Estabelece normas para implantação e regularização de loteamentos com perímetro fechado e acesso controlado, no âmbito do Município, através da concessão do Direito Real de Uso Resolúvel de áreas públicas do loteamento previsto no art. 7º da Lei Federal nº 11.481, de 31 de maio de 2007, desde que atendidas às disposições legais vigentes, bem como as estabelecidas por lei. Art. 2º Através do instrumento de concessão do Direito Real de Uso de bens públicos será dado o direito de uso de áreas públicas do loteamento, onde serão estabelecidos os encargos das concessionárias relativos à destinação, ao uso, à ocupação, à conservação, e a manutenção dos bens públicos objetos da concessão. Art. 3º As áreas públicas de que trata a concessão correspondem às vias de circulação local, parques, praças, áreas verdes, espaços livres, assim como áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário. § 1º Os equipamentos urbanos são: abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado e outros e os equipamentos comunitários são: educação, saúde, cultura, lazer e similares. § 2º As áreas reservadas a equipamentos comunitários serão diminuídas em até 5% dos 35% da área total parcelável prevista em lei, podendo ficar fora do loteamento, devendo constar no EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança ou EIA – Estudo de Impacto Ambiental/RIMA – Relatório de Impacto de Meio Ambiente. I-Poderá ser feita a substituição do percentual de que trata o parágrafo anterior para outro terreno, que por ventura os loteadores venham a possuir no município de Cachoeiro de Itapemirim; II-Poderá ser feita a substituição desse percentual pela construção de equipamentos comunitários ou obras de infraestrutura e construção; III-A substituição de áreas contidas no loteamento fechado por outras situadas fora do mesmo e pertencentes ao loteador deverá ter definida sua localização, mediante os seguintes quesitos: a) de interesse da administração pública municipal, quando se tratar de loteamento novo; b) interesse da administração pública municipal e da representação dos moradores, quando se tratar de loteamento já existente; c) existência de acesso ou infraestrutura urbana mínima na nova área ofertada pelo loteador, devendo o mesmo, executá-la, antes da permuta, quando não existirem; IV-Os loteamentos situados próximos as Zonas de Preservação, Proteção Ambiental, Paisagísticas ou afins; deverão apresentar projetos de manutenção, ou conservação, ou preservação destas áreas, bem como de Parques Municipais, devendo constar estas ações no EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. Art. 4º Os loteamentos que se encontram em fase de aprovação e que atendam todas as exigências da legislação vigente poderão requerer seu fechamento e Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de áreas públicas, desde que cumpridas as diretrizes e requisitos estabelecidos nesta lei e na Lei 5.890/2006 – Plano Diretor Municipal (PDM). Art. 5º No pedido de Concessão do Direito Real de Uso Resolúvel de áreas públicas para loteamentos em fase de aprovação deve ser comprovada a anuência de 100% dos proprietários de lotes. Art.6º A concessão somente poderá ser dada aos loteamentos que obtiveram a sua aprovação em conformidade com a lei vigente e o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis. § 1º A Concessão de Uso de Bens Públicos no loteamento fechado prevalecerá até que o crescimento da cidade ou expansão urbana exija necessidade de articulação com o loteamento circundado, de modo que com essa condição não interrompam as vias de circulações públicas ou corredores de trânsito e tráfego, de se interagirem com o processo de desenvolvimento urbano, caso não haja outro acesso disponível. § 2º A condição de interrupção das principais vias de circulações

públicas ou corredores de trânsito e tráfego, de modo a criarem obstáculos ao processo de desenvolvimento urbano, deverá ser comprovada através de estudos técnicos urbanísticos específicos. Art. 7º Para a concessão de Direito Real de Uso Resolúvel, a que se refere o art.1º, a pessoa física ou jurídica responsável pelo loteamento deverá instituir uma associação sob forma de pessoa jurídica, composta pelos proprietários e ou adquirentes dos lotes, que depois de constituída, assumirá os direitos e obrigações decorrentes da concessão. §1º Junto com o pedido de aprovação do loteamento, o interessado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o pedido de fechamento do mesmo e de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel de áreas públicas do loteamento, que por sua vez deverá ser referendada no Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), o qual será acompanhado pelos seguintes documentos: I-Cópia do estatuto social da associação, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis; II-Identificação dos bens públicos e equipamentos comunitários a que se pede concessão de uso, com aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo. § 2º A Concessão do Direito Real de Uso deverá ser levada a registro junto a matrícula do loteamento e, caso não haja uma associação regularmente constituída, será outorgada ao loteador, obrigando-o a formalizar a associação, transferindo à mesma, os direitos e obrigações. Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o fechamento do loteamento, através de instrumento de Concessão Real de Uso de bens públicos, mediante oitiva do CPDM. Art. 9º A concessão de uso de que trata o art. 1º, não poderá impedir a continuidade da prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, e coleta de lixo pelo município ou seus concessionários aos proprietários e/ou adquirentes de lotes. Art. 10. O fechamento do loteamento poderá ser de muro de alvenaria, ou outro tipo apropriado a critério do empreendedor, que circunde e separe o loteamento, propiciando segurança e estética urbana. Art. 11. Dissolve-se a concessão caso o concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no termo, ou descumpra cláusula resolutória do ajuste, revertendo neste caso, as benfeitorias existentes em favor da Administração Pública. Art. 12. Os loteamentos aprovados, que não tenham sido implantados total ou parcialmente, ou que tenham sido modificados em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79, poderão requerer o seu fechamento e Concessão Real de Uso de áreas públicas, desde que atenda as exigências definidas nesta lei. Art. 13. Os proprietários bem como os titulares de compromisso de transmissão de direitos reais ou seus sucessores, a título singular ou universal, sobre imóveis pertencentes aos loteamentos de que trata esta lei, ficam obrigados às observâncias das normas específicas quanto à ocupação do solo e aos aspectos edilícios, emanadas das leis municipais que tratam das respectivas matérias e as restrições urbanísticas, do direito de propriedade e do direito de construir constantes do memorial e no contrato tipo do referido empreendimento. Parágrafo único. O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com as restrições urbanísticas do loteamento, ou contrárias a quaisquer outras normas de edificação ou de urbanização referentes aos lotes. Art. 14. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber, editando normas complementares ao necessário atendimento de dispositivos desta lei. Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. O quarto ponto da pauta, referente a proposta de alteração dos artigos 185, 186 e 187, sugerida pelo Vereador Júlio Ferrari é apresentada como segue: EM VIGOR: “Art. 185 Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a escolas, hospitais e estabelecimentos onde houver concentração de pessoas.

Art. 186 A distância mínima entre postos de abastecimento de combustível obedecerá aos seguintes parâmetros: I – Na área urbana, num raio mínimo de 500m (quinhentos metros) de outros postos; II - Em vias de transição, que fazem ligação da cidade com os distritos ou com outros municípios, num raio mínimo de 2.000m (dois mil metros) de outros postos; Art. 187 Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a observância das técnicas para implantação das atividades previstas no Art. 185, de acordo com normas federais e estaduais em vigor.” PROPOSTA: Art. 185 - Os postos de abastecimento e de serviços para veículos não poderão ser instalados em lotes contíguos ou confrontantes a estabelecimentos de ensino, creches, hospitais, asilos, supermercados, hipermercados, shopping e locais similares, nos quais aglomeram pessoas, deverá ser observada a distância estabelecida na Norma Técnica nº 18/2010 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo. Artigo 186 - Consideram-se postos de abastecimentos os equipamentos destinados à venda de combustíveis para veículos, incluídos os demais produtos e serviços afins, tais como óleos, lubrificantes, lubrificação e lavagem. Parágrafo Único - É permitida, em postos de abastecimento, em caráter complementar desde que não descaracterize sua atividade principal, a instalação de bar, café e lanchonete. Artigo 187 – Competirá ao órgão municipal de meio ambiente exigir a observância das técnicas para implantação das atividades previstas nos artigos anteriores, de acordo com as a Norma Técnica nº 18/2010 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e as normas federais e estaduais em vigor. O Vereador Júlio preocupado com a formação de cartel no Município justifica que a proposta vem para coibir tipo de conduta contra a ordem econômica, evitando preços abusivos. Ou seja, diz que a possibilidade de instalação de novos postos traz benefício ao consumidor. Após apresentação, o Vereador convida o Tenente Baltazar do Corpo de Bombeiros para esclarecimento de acordo com a Lei, quanto ao risco de instalação de postos no município. O Tenente informa que não existe restrição entre distâncias de postos, somente para aglomeração de pessoas. O Conselheiro Flávio Fricks diz que de acordo com o PDM, a distância é de 500 m. Diz que o CPDM tem que ter bom senso, uma vez que além de trazer receita para o município, a instalação de postos sem restrição de medidas em relação a outros postos é uma garantia de evitar barreiras quanto ao aspecto social, ambiental e outros, além de oferecer novos empregos. O Conselheiro Yuri parabeniza o vereador pela iniciativa, que diz: primeiro pela abordagem de cartel que é um crime, sendo um problema sério para o município. Talvez, uma ação junto ao PROCOM seria o ideal para fiscalizar a situação. Outra situação é o urbanístico. O Conselheiro menciona a existência do Posto Nogueira que atrapalha o trânsito em Cachoeiro. Diz temer por uma tragédia, por tratar-se de região altamente adensada. Diz ser um estorvo, pois trava o trânsito. O Conselheiro Gilvandro Gava diz que é importante ressaltar que a proposta apresentada não estabelece medida entre postos. Ou seja, está oportunizando abertura de postos sem distância de um posto para outro. Diz que para cidade não é bom e que o resultado disso é que postos terão que ser fechados ou leiloados. Continua dizendo que funcionamento de lanchonetes em postos está salvando os proprietários. O que significa que, se com medida de afastamento já está difícil, quanto mais com permissão de instalação sem restrição. Gilvandro diz que a quantidade de postos não é concorrência e que o efeito é o contrário, colocando em risco o fechamento dos postos. A Conselheira Cristiane Paris comenta que existe um processo em que o proprietário do posto Nogueira solicita remoção do posto para a Linha Vermelha. O IFAN diz que não é viável sair dali e ir para a Linha Vermelha. O Conselheiro Joaquim diz ter entendido o que o tenente do Corpo de Bombeiros disse. Diz também que entende que a preocupação do Vereador

Júlio Ferrari, já que um dos motivos da proposta é a possibilidade de preço melhor na venda de combustível. O Conselheiro Nilton Costa diz achar que tem que haver limite. Ou seja, se for tirar a medida de 500 metros de distância, tem que haver outra medida. Conclui dizendo que a possibilidade de aumentar a instalação de postos, não vai melhorar a situação. O Conselheiro Flávio Fricks diz que o interessante seria formar um grupo de Trabalho (GT) para estudar sobre a matéria apresentada. Flávio pede a prorrogação da hora por mais trinta minutos de reunião. Flávio cita o art. 170 da constituição como fundamento legal para instalação de atividades econômicas. Diz que essa bandeira será dele, pois quer sempre está ao lado do povo. Diz não concordar que o Município de Iconha tenha o preço do combustível mais barato que de Cachoeiro. O Conselheiro Rogério Casaes lembra aos demais conselheiros sobre a sugestão de formação de GT. O Conselheiro Joaquim diz que esse assunto tem que ser bem analisado. Considera ser um problema social quanto à questão de emprego, receita para o município e que a sociedade terá mais oportunidade. O Conselheiro Rogério Casaes diz ser um assunto muito delicado e que não ver necessidade de formar GT. Sugere que cada conselheiro traga sua proposta. Lembra que o período é de férias e que haverá dificuldade do grupo se reunir. Sugere que levem como dever de casa a proposta para ser analisada. O Conselheiro Nilton diz que a proposta é de tirar toda distância ou reduzir a medida. O Conselheiro Gilvandro pergunta se há diferença de distância para instalação de postos entre o meio urbano e via de transição. A servidora Ilvene diz que sim, esclarecendo que de acordo com o PDM a distancia na área urbana é num raio mínimo de 500 metros e que em vias de transição que fazem ligação da cidade com os distritos ou com outros municípios, num raio mínimo de 2.000 metros. O Conselheiro Josué manifesta apoio em que os conselheiros tragam para a próxima reunião outra proposta ou não. Prossegue dizendo que esta exigência do PDM está ultrapassada, sendo necessário uma nova análise. Diz acreditar que o Posto Nogueira fatalmente está com os dias contados, pois a LO vence antes da concessão. Continua dizendo que a Lei do Corpo de Bombeiros está mais atual que o PDM. O Conselheiro Rogério Casaes coloca em votação se há necessidade de formação de GT ou levar o assunto como dever de casa e apresentar na próxima reunião. A servidora Ilvene verifica se existe quorum para votação e informa que sim. O Conselheiro Ruberval se manifesta dizendo que não deveria limitar os números de instalação de postos e que concorda com a não restrição através de distancias, conforme Corpo de Bombeiros. Diz ainda que, se existe cartel cabe aos órgãos fiscalizadores fiscalizar. Faço singelas colocações para que possa ter decisão bem equilibrada. O Conselheiro Flávio diz que a questão de cartel não diz respeito ao CPDM, não sendo de nossa responsabilidade. O Conselho resolve não formar GT e levar o assunto como dever de casa e voltar para próxima reunião. Encerra-se a reunião às 18:00h.

- 01) Cristiane Resende Fagundes Paris _____
- 02) Wando Alves Pereira _____
- 03) Marco Antônio Adriano _____
- 04) Sílvio Cantero Marino _____
- 05) Jairo Freitas Di Giorgio _____
- 06) Ruberval da Silva Rocha _____
- 07) Ricardo Coelho de Lima _____
Elisângela dos Anjos silva _____
- 08) José Arcanjo Nunes _____
- 09) Pedro Luiz Ferreira Sandrini _____
- 10) Ludmila Machado Lima _____
- 11) Gilvandro gava _____

- 12) Josué Batista da Silva
 13) Flávio Figueiredo Flicks
 14) Cora Augusta Duarte Aguiaras
 15) João Luiz Silva
 16) Luiz Rogério Ramos Casaes
 17) Nilton Costa Filho
 18) Yuri Gagarin Sabino
 19) Fábio Corrêa Gonçalves
 20) Leandro Vianna Silva Souza

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5362

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Romildo Ardison da Silva**

Endereço: Santino Samuel de Aguiar, 16

Bairro: São Francisco de Assis

CNPJ/CPF: 15.430.856/0001-74

Notificação: 31653/2013

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Eldes Scherrer de Souza**

Endereço: Rodov. Engenheiro Fabiano Vivacqua – Br 482, s/n

Bairro: Marbrasa

CNPJ/CPF: 114.256.957-87

Ofício: N°057/12

(Lei 1124/67 Art. 63º)

Infrator: **Delaine de Oliveira Moreno**

Endereço: Rua Pedro Feitosa, 02

Bairro: Vila Rica

CNPJ/CPF: 952.205.187-04

Ofício: N°048/12

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Paulo Evilásio Matielo**

Endereço: Rua Jacinta Maria da Penha, 42

Bairro: Alto Novo Parque

CNPJ/CPF: 376.708.597-68

Ofício: N°002/12

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Edmilson Moreira dos Reis**

Endereço: Rua Cariacica, 10

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 876.696.337-00

Ofício: N°041/12

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Sindicato dos Trabalhados na Indústria do Vestuário e Calçados do Sul do Estado do Espírito Santo**

Endereço: Rua Dr. Deolindo, 61

Bairro: Baiminas

CNPJ/CPF: 36.027.407/0001-50

JORGE LUIZ GAVA

Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES

Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, eleita em 05/03/2013, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a reabertura do Processo Eleitoral que elegerá as instituições e/ou entidades que terão assento no Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8142/90, e em cumprimento à Resolução N° 453 do Conselho Nacional de Saúde, e em consoante às recomendações das 13ª e 14ª Conferências Nacionais de Saúde e Lei Municipal 5.726 de 13 de Setembro de 2006, às 24 vagas para conselheiros devem ser distribuídas da seguinte forma:

50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários.

25% de entidades e/ ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde.

25% de entidades e/ou instituições que representam os prestadores de serviço em saúde e Governos.

As indicações deverão obedecer os critérios estabelecidos abaixo:

1º. A representação de órgãos ou entidades terá como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuações do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

de associações de portadores de patologias;

de associações de portadores de deficiências;

de entidades indígenas;

de movimentos sociais e populares organizados;

movimentos organizados de mulheres, em saúde;

de entidades de aposentados e pensionistas;

de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

de entidades de defesa do consumidor;

de organizações de moradores;

de entidades ambientalistas;

de organizações religiosas;

de trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;

da comunidade científica;

de entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

entidades patronais;

de entidades dos prestadores de serviços de saúde;

de Governos;

2º. As entidades e/ou instituições candidatas à representação no Conselho Municipal de Saúde deverão indicar, por escrito, seus

representantes titular e suplente, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, informando também o número de registro ou CNPJ, devidamente assinado por seu presidente ou representante legal, apresentando documentação de acordo com art. 6º do presente edital.

3º. A eleição das entidades, com seus respectivos representantes para o Triênio 2013/2015, dar-se-á mediante inscrição registrada a partir das 8:00 h do dia 01/04/2013 até as 16:00 h do dia 02/04/2013.

4º. Terão direito a voto os representantes titulares ou suplentes indicados pelas entidades, que votarão de acordo com seus seguimentos prestadores, trabalhadores e usuários.

5º. A eleição será realizada no dia 05 de Abril de 2013, sendo que o seguimento dos prestadores de serviços em saúde ocorrerá das 8:00h até 8:30 h. O seguimento dos trabalhadores em saúde será de 9:00 h até 10:00 h, e o seguimento dos usuários dos serviços de saúde realizar-se-á das 12:00 h até 14:30 h.

6º. Para realização das inscrições, deverá ser apresentadas: cópias da Certidão de Cartório de Títulos e documentos para comprovação de que a Diretoria da entidade seja a mesma que consta no Registro Cartorário, e que não esteja com mandato vencido; e cópia do Estatuto Social, devidamente registrado para análise, observando o decreto 23.403/2012.

7º. Em caso de empate, o critério a ser usado como desempate será o tempo de fundação da entidade conforme data de inscrição do CNPJ.

8º A Comissão Organizadora Eleitoral será formada por: 1º) Sr. Ademir Torres, membro voluntário e coordenador da comissão, nomeado pela Coordenação da Comissão Eleitoral anterior, 2º) Sra. Ana Karla Trindade da Silva Pereira, secretária do Conselho Municipal de Saúde, 3º) Sr. Pedro Felipe Sartório Rangel e 4º) Sra. Adriana Pessim, representantes dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde.

As informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, pelo telefone 3155-5681.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Março de 2013.

Ana Carolina Costa e Silva
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

CALENDÁRIO ELEITORAL

Início do Processo Eleitoral – **25/10/2012**.

Nova Publicação do Edital Eleitoral – **20/03/2012**.

Prazo para as entidades indicarem seus representantes, **das 8:00 h do dia 01/04/2013, até as 16:00 h do dia 02/04/2013**.

Prazo para recurso correção e/ou complementação contidas na documentação das entidades – de 8:00 h até as 16:00 h do dia 03/04/2013.

Data prevista para a eleição do Conselho Municipal de Saúde **05/04/2013**.

IPACI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO IPACI

Ano Processo Administrativo:	2013
Número Processo Administrativo:	2.347
Número do Empenho:	46-000
Objeto:	Renovação de assinatura anual do Jornal A GAZETA
Fornecedor Contratado:	"A Gazeta"
CNPJ	28.133.619/0001-93
Valor:	R\$ 402,36
Procedimento Administrativo:	Inexigibilidade
Respaldo Legal	Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.
Dotação:	3.3.90.30.16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis, à GRUPEC – Grupo Político da Enfermagem Capixaba, a fim de realizar *Seminário sobre a Regulamentação da Jornada de Trabalho da "30 Horas Já"*, no dia 27/03/2013 (quarta-feira), no horário de 19h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 080/2013.

Republicada por incorreção

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Alterar o Padrão dos Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Osmar da Silva, constantes do quadro abaixo, a partir de 01/03/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Douglas Machado Viana	AGP 04
02	Everton da Silveira	AGP 04
03	Joel da Silva Mello	AGP 08
04	Walquiria Lagasse Pandini	AGP 08

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 086/2013.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Alterar os Padrões de Vencimento dos Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Carlos Renato Lino, constantes do quadro abaixo, a partir de 01/03/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	Pedro Laudelino Mengali	AGP 02
02	Victor Roppe Rezende	AGP 02
03	Hélio Carlos Luiz	AGP 08

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 087/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Ivan do Rozário Castro	AGP 03	06	11/03/2013	16/03/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 088/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora efetiva constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Albana de Souza Mattos	Servente de Limpeza	03	13/03/2013	15/03/2013/

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 089/2013.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder "Averbação de Tempo de Serviço" deferida ao servidor **Rogério Corrêa**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, em conformidade com a Lei 4009/1994, referente ao Tempo de Serviço prestado neste Poder Legislativo, na qualidade de comissionado, no período de 01/01/1997 a 31/12/2010, perfazendo um total de 5.113 (cinco mil, cento e treze) dias, o que corresponde a 14 (quatorze) anos.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 090/2013.**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

1º - Conceder "Averbação de Tempo de Serviço" deferida à servidora **Albana de Souza Mattos**, ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Limpeza, em conformidade com a Lei 4009/1994, referente ao Tempo de Serviço prestado neste Poder Legislativo, na qualidade de contratada, no período de 17/07/1996 a 31/05/1998, perfazendo um total de 683 (seiscentos e oitenta e três) dias, o que corresponde a 01 (um) ano, 10(dez) meses e 14(quatorze) dias.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 091/2013.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Lucimara Barbieri Dam	AGP 05	01	15/03/2013	15/03/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 093/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A NORMATIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS:

RESOLVE:

Determinar ao Diretor Administrativo que todos os informativos,

jornais, revistas, cartazes de shows, panfletos, sejam recebidos pela portaria para posterior distribuição e fixação pelo setor de jornalismo.

Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 07 de Março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 094/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, **Ronaldo Cruz Garcia Junior**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2013, advindo do processo administrativo nº 5029/2013.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Março de 2013.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 095/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, **Mário Roberto Gardioli Guedes**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2013, advindo do processo administrativo nº 5032/2013.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Março de 2013.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 096/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar o Servidor, **Mateus Rebonato Santos**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2013, advindo do processo administrativo nº 5031/2013.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Março de 2013.

JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

“BERG ELETRICA E MONTAGEM LTDA ME”, torna público que requereu à SEMMA a Licença de instalação – LI. Para atividade N° 04.02 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Situado na Rua Algemira Marques Da Silva, N° 27, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 0005

COMUNICADO

“POSTO NOGUEIRA LTDA”, torna público que requereu à SEMMA a renovação Licença de Operação – LO. Para atividade N° 26.01 – Posto de abastecimento de combustíveis, e N° 26.07 - Lavador de veículos, Situado na Praça Visconde de Matozinhos, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0006

COMUNICADO

“EDMILSON LEAL GONÇALVES” torna-se público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia – LP, para atividade 26.03 de oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situado na Av. Domingos Alcino Dadalto, n° 120 – Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0007

COMUNICADO

“SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Instalação – LI, para atividade de beneficiamento de rochas ornamentais, situada na Av: Principal, s/n°, Estrada de Santa Tereza, IBC, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF: 0008

COMUNICADO

“R.C DE CARVALHO INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA” torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação – LI, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou galvanotático e/ou fundição, situada na Rua Leopoldina Smarzarro, s/n°, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF0009

COMUNICADO

“RONALDO GOMES LUIS” torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situado na Av: Lauro Lemos Júnior, s/n°, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 0010

COMUNICADO

“LG IMAGEM LTDA ME”, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia – LP. para atividade de Laboratório de análises clínicas e Radiologia , situada à Av. Antônio Penedo, N° 33, 3° andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 0011

COMUNICADO

“JUCERIO REZENDE PIMENTEL” torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia – LP, para atividade de serviços de manutenção e reparos mecânica de veículos, situado na Av. Domingos Alcino Dadalto, 120 loja – Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 0012

COMUNICADO

“POLIMENTO RIO BONITO EIRELLI - EPP” torna público que requereu à SEMMA a Licença de Operação – LO, para atividade de 01.04 aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rod. Cachoeiro x Alegre km 15, Duas Barras, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 0013

COMUNICADO

“MILL STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA” torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada no Distrito Industrial de São Joaquim, s/n°, prolongamento da Rua 23, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 0014

DATACI

REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO

Relatório da Administração**a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras**

A Dataci tem como prerrogativa básica o atendimento às necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, que possam suportar as ações de gestão do município de Cachoeiro de Itapemirim. Nesse sentido, toda a política de destinação de lucros, superávits ou sobras é transformada em investimento preventivo, corretivo ou de inovações planejadas para o ambiente de TIC, com o objetivo de viabilizar soluções que atendam o cotidiano da gestão municipal. Seguindo esta estratégia, destinamos o lucro obtido de R\$ 263.923,81 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) na realização de ações de inovação e melhoria, dentre elas: 1) investimento na rede do Cachoeiro Digital ampliando o número de pontos da rede de 60 para 80; 2) desenvolvimento de 5 novos sistemas para ambiente web, o que pode ser comprovado pelo aumento no número de acessos ao site que em 2011 foi de 1.714.902 e em 2012 foi de 2.188.281.

b) Ocorrência de furto de equipamentos de telecomunicações

Aconteceu no dia 12/05/2012 o furto de equipamentos de telecomunicações que estavam instaladas na torre dos Morro das Andorinhas, onde mantínhamos contrato de locação de terreno com este fim. O valor dos equipamentos furtados é de R\$ 33.072,90. Esta subtração obrigou a DATACAI a remanejar muitos dos pontos que já estavam em funcionamento. Feito registro na Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio, prosseguindo a investigação.

c) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência na “performance” da sociedade e/ou no resultado do exercício

Todas as ações planejadas e executadas foram estruturadas a partir do contrato de prestação de serviços firmado com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Não obstante esse universo de suporte financeiro, a empresa mantém contratos com a , AGERSA e IPACI.

d) Reorganizações societárias e/ou alterações de controle direto ou indireto;

No contexto da reorganização societária não houve alteração na composição societária vigente. A modificação ocorrida foi no registro do aumento do capital social que evoluiu de R\$ 1.553.121,45 (um milhão quinhentos e cinquenta e três mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 1.948.841,45 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) no encerramento de 2012.

e) Perspectivas e planos da administração para o(s) exercício(s) seguinte(s)

Quatro pilares sustentaram o planejamento da Dataci para o ano de 2011/2012: 1) O foco no desenvolvimento de novas soluções de softwares que atendam a demanda da gestão municipal; 2) A expansão em 2012 do Projeto Cachoeiro Digital, integrando secretarias em uma rede própria de comunicação de dados e voz com a oferta de 4 novos hotspots situados na Biblioteca Municipal, Praça do Alto Eucalipto, Praça do Village, Praça de Fátima, que permitem o acesso gratuito a internet pela população. Novos investimentos estão contidos no orçamento de investimento da DATACI para o exercício de 2013; 3) A prospecção de clientes externos, quer seja no fornecimento de sistemas de informação ou na prestação de serviços de comunicação multimídia. Para este último negócio está em curso providências administrativas e legais para a obtenção de licença junto à ANATEL; 4) em 2012, por determinação do Conselho de Administração, foram suspensas as providências para a realização do Concurso Público. Pretendemos realizá-lo no ano de 2013.

e) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados

Adquirido através de:	Objetivo	Valor (em reais)
Pregão Presencial 01	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação e cabeamento de rede de comunicação (serviços)	R\$ 49,08 / ponto
Pregão Presencial 02	material para estrutura de rede de comunicação e	R\$ 57.235,95

Adquirido através de:	Objetivo	Valor (em reais)
	reposição de peças para microcomputadores (material de informática)	
Pregão Presencial 03	contratação de empresa especializada no ramo de plano ou seguro privado de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos, terapia e internações (serviços)	R\$ 150.255,00 / ano
Pregão Presencial 04	serviço de manutenção e desenvolvimento para os sistemas de informação de atendimento ao cidadão, gestão de conteúdo e acompanhamento de processos judiciais, todos desenvolvidos para ambiente WEB na linguagem ColdFusion, utilizando-se a técnica de análise de pontos de função (APF) (serviços)	R\$ 33.600,00 / ano

f) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização

Ao longo do ano de 2012 recebemos a visita dos auditores do IEL que requalificou a empresa em seus processos certificados (SGQTEC).

g) Quadro comparativo de Recursos humanos

NIVEL EDUCACIONAL DE SERVIDORES			
	2010	2011	2012
Nível Médio	5	5	4
Nível Superior	7	6	6
Pós Graduado	8	7	7
Mestrado	2	2	4
Mestrando	0	2	0
TOTAL	22	22	21

GASTOS COM BENEFÍCIOS (R\$)			
	2010	2011	2012
Vale Alimentação	R\$ 71.308,05	R\$ 106.057,02	R\$ 99.747,58
Seguro Saúde	R\$ 65.438,59	R\$ 72.611,72	R\$ 95.813,88

h) Comparativo quantidade de empregados de cada exercício x Receita gerada

QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS			
	2010	2011	2012
TOTAL	22	22	21

FATURAMENTO DATACI			
	2010	2011	2012
PMCI	R\$ 2.831.548,02	R\$ 2.960.618,57	R\$ 3.291.143,52
Outros	R\$ 48.324,50	R\$ 70.821,00	R\$ 77.337,00
	R\$ 2.879.872,52	R\$ 3.031.439,57	R\$ 3.368.480,52

i) Políticas de transparência na contratação de empregados

A empresa tem no concurso público a forma mais presente de formatar suas contratações de pessoal, tanto que estrutura sua execução para o ano de 2013.

Publicações das receitas e despesas da DATACI tem sido feitas em seu site <http://www.dataci.es.gov.br/site.php?id=AQUISICOES> atendendo a Lei Complementar 131/2009.

j) Descrição dos principais projetos desenvolvidos e em andamento, na empresa

Mesmo diante das dificuldades impostas pela conjuntura econômica, que reduziu drasticamente a receita de arrecadação, forçando cortes nos investimentos do executivo municipal, a Dataci destaca projetos concluídos em 2012, a saber:

- Menor Aprendiz (SEMDES)
- Contratação temporária na web (SEME)
- Habitação (SEMDES)
- Infraestrutura para suportar projeto de videomonitoramento (SEME e SEMUS)

Firmado **Acordo de Cooperação Técnica** a **PROCEMPA** (Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre).

Firmado **Acordo de Cooperação Técnica** com o **PRODEST** (Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo), **SECTII** (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho), **FAPES** (Fundação de Amparo à Pesquisa) e **ADERES** (Agência de Desenvolvimento das Micros e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo).

Firmado **Contrato Particular** com a **Foz de Cachoeiro S/A** com o objetivo de compartilhar, sem ônus, área e edificações prediais para a instalação de torres e equipamentos de telecomunicações haja visto que estes endereços possuem boa “visada”, recurso necessário para a tecnologia wireless.

k) Proteção ao meio ambiente

A Dataci, enquanto desenvolvedora das aplicações do município de Cachoeiro de Itapemirim, está comprometida com a utilização de ações e soluções que diminuam o impacto dessa tecnologia no meio ambiente. Por isso, as rotinas são planejadas para terem o menor fluxo de processamentos utilizando, portanto, menos energia e calor. Por meio de suas soluções, a Dataci se empenha em otimizar a arquitetura de sistemas e distribuir processos que apresentem a melhor eficiência energética possível.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2013.

Edmar Lyrio Temporim
Diretor-presidente

Carla da Costa Araujo
Diretora de Tecnologia de Gestão

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim		
CNPJ 31.720.485/0001-11		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
ATIVO	2.012	2.011
CIRCULANTE	788.298,86	779.338,28
DISPONÍVEL	206.986,46	156.954,59
Caixa	-	-
Bancos c/ movimento	206.986,46	132.802,75
Aplicações	-	24.151,84
VALORES A RECEBER	575.530,57	615.602,62
Clientes	545.814,38	584.865,34
Créditos diversos	29.716,19	30.737,28
DESPESAS EXERCÍCIOS SEGUINTE	5.781,83	6.781,07
Seguros a Vencer	5.781,83	6.781,07
NÃO CIRCULANTE	1.080.120,34	1.373.826,74
IMOBILIZADO	1.080.120,34	1.373.826,74
Máquinas e Equipamentos	30.074,60	29.504,60
Ferramentas e Acessórios	4.412,51	4.412,51
Equipamentos de comunicação	43.576,86	38.736,30
Equipamentos de Informática	2.471.793,42	2.439.024,69
Equipamentos Som/Video	5.341,05	4.704,05
Móveis e Utensílios	54.238,65	51.838,65
Aparelhos de Ar Condicionado	6.232,00	-
Equipamentos de Segurança	5.762,84	5.762,84
Biblioteca	2.898,72	2.898,72
Instalações	75.187,51	75.187,51
Instalações de Rede	58.293,33	58.293,33
Benf. em Imóveis de terceiros	65.894,33	65.894,33
Veículos	36.130,86	36.130,86
(-) Depreciações acumuladas	(1.779.716,34)	(1.438.561,65)
INTANGÍVEL	744.281,16	479.234,05
Marcas e Patentes	2.244,00	2.244,00
Softwares	279.688,17	228.531,14
Softwares em Desenv. (Escolar)	192.146,41	151.045,25
Software em Desenv. (Frota)	150.414,15	120.757,62
Software em Desenv. (NFE)	206.186,18	34.708,46
AMORTIZAÇÕES DO INTANGÍVEL	(86.397,75)	(58.052,42)
Amort. Benf. Imóveis Terceiros	-	-
Amortização Softwares	(86.397,75)	(58.052,42)
TOTAL DO ATIVO	2.612.700,36	2.632.399,07

Valores aqui apresentados de forma diferente daqueles apresentados na PCA ano 2011, em virtude de atendimento ao previsto no Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei 6404/76.

Edmar Lyrio Temporm
Diretor Presidente

Ricardo Ferreira da Silva
Contador - CRC 4977/O - ES

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim		
CNPJ 31.720.485/0001-11		
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO		
PASSIVO	2.012	2.011
CIRCULANTE	554.749,26	579.917,28
FORNECEDORES	24.409,74	26.802,03
Fornecedores bens e serviços	24.409,74	26.802,03
Fornecedores de serviços médicos	-	-
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	1.891,57	1.713,42
Honorários a pagar	1.724,77	1.379,82
Repasse IPACI	166,80	333,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	263.638,80	268.954,70
Financiamentos a Pagar	263.638,80	268.954,70
OBRIG. SOCIAIS/TRABALH/TRIBUT	114.733,93	127.017,07
INSS a recolher	14.051,32	33.049,51
FGTS a recolher	14.517,26	10.145,98
Cont. Prev. S/Receita Bruta	7.640,89	-
INSS Parcelamento	-	3.907,20
PIS a recolher	4.731,80	3.294,35
COFINS a recolher	21.794,95	15.173,95
IRRF a recolher	11.430,65	7.950,11
ISS a Recolher	-	73,42
Pis/Cofins/CSLL	-	156,92
CSLL a Recolher	7.797,27	2.560,22
IRPJ a Recolher	19.433,49	4.274,11
ICMS a Recolher	135,00	-
Parcelamento Lei nº 11.941	13.201,30	46.431,30
PROVISÕES DIVERSAS	150.075,22	155.430,06
Provisões Trabalhistas	150.075,22	155.430,06
NÃO CIRCULANTE	131.819,55	791.178,20
OBRIGAÇÕES PARCELAMENTOS	-	-
Parcelamentos PAES	-	-
Parcelamento INSS	-	-
Parcelamento Lei nº 11.941	-	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	131.819,55	395.458,20
Financiamentos a Pagar	131.819,55	395.458,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	395.720,00
Adiantamentos fut. Aumento capital	-	395.720,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.926.131,55	1.261.303,59
CAPITAL SOCIAL	1.948.841,45	1.553.121,45
Capital Integralizado	1.948.841,45	1.553.121,45
RESULTADOS ACUMULADOS	(22.709,90)	(291.817,86)
Resultados acumulados	(286.633,71)	(360.310,04)
Resultado do Período	263.923,81	68.492,18
TOTAL DO PASSIVO	2.612.700,36	2.632.399,07

Valores aqui apresentados de forma diferente daqueles apresentados na PCA ano 2011, em virtude de atendimento ao previsto no Parágrafo Único do Artigo 189 da Lei 6404/76.

Edmar Lyrio Temporim
Diretor Presidente

Ricardo Ferreira da Silva
Contador - CRC 4977/O - ES

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 31.720.485/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

CONTAS	2.012	2.011
RECEITAS OPERACIONAIS	3.368.480,52	3.031.439,57
Receitas de Serviços técnicos		3.031.439,57
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(389.073,85)	(281.732,78)
COFINS	256.497,17	(235.961,21)
PIS sobre faturamento	55.686,89	(45.771,57)
Cont. Prev. S/ Receita Bruta	76.889,79	
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	2.979.406,67	2.749.706,79
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.164.269,60)	(2.438.527,63)
Despesas com Pessoal	(772.079,71)	(1.078.622,62)
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	(285.016,58)	(272.422,49)
Serviços Prestados Pessoa Física	(13.537,56)	(22.732,72)
Encargos Sociais	(136.587,57)	(387.901,91)
Conservação de bens e equipamentos	(85.205,27)	(39.362,39)
Provisões	(172.829,03)	(182.555,17)
Depreciações	(309.597,91)	(221.065,45)
Amortizações	(25.723,40)	(10.881,28)
Comunicação	(214.099,40)	(217.429,72)
Outros custos	(149.593,17)	(5.553,88)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES	815.137,07	311.179,16
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(346.628,15)	(139.470,70)
Despesas Administrativas gerais	(35.514,99)	(140.384,41)
Despesas com tributos	(13.038,68)	-
Recuperação de custos/despesas	-	913,71
Despesas com Pessoal	(247.189,08)	-
Serviços Prestados Pessoa Física	(16.278,38)	
Encargos Sociais	(34.607,02)	-
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(88.625,85)	(69.919,73)
Receitas financeiras	6.065,08	15.785,33
Despesas Financeiras	(94.690,93)	(85.705,06)
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(10.799,01)	(8.867,25)
Despesas não operacionais	(10.799,01)	(8.867,25)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	369.084,06	92.921,48
Imposto de Renda	(70.970,77)	(15.268,31)
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	(34.189,48)	(9.160,99)
RESULTADO LÍQUIDO	263.923,81	68.492,18

Edmar Lyrio Temporim
Diretor Presidente

Ricardo Ferreira da Silva
Contador - CRC 4977/O - ES

DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ 31.720.485/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LUCROS ACUMULADOS	RESERVA DE LUCROS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM: 31/12/2010	1.212.341,53	0,00	0,00		-418.350,57	793.990,96
Ajustes de exercícios anteriores					-34.963,47	-34.963,47
Efeitos mudança de critérios contábeis						
Ajuste de exercícios anteriores						
Aumentos de Capital Social	340.779,92				-34.963,47	-34.963,47
Com integralização	340.779,92					
Por subscrição						
Reversões de Reservas						
De contingências						
De resultados a realizar						
Reservas de Lucros			0,00	0,00		
Ajuste Lei 11.638/2007			0,00	0,00		
Lucros/Prejuízos					68.492,18	68.492,18
De Exercícios Anteriores					68.492,18	
Do Exercício		0,00	0,00	0,00	-384.821,86	1.168.299,59
SALDOS EM: 31/12/2011	1.553.121,45					
Ajustes de exercícios anteriores					98.188,15	98.188,15
Efeitos mudança de critérios contábeis						
Ajuste de exercícios anteriores					-7.100,31	-7.100,31
Aumentos de capital Social	395.720,00				105.288,46	395.720,00
Com integralização	395.720,00					
Por subscrição						
Reversões de Reservas						
De Lucros						
De resultados a realizar						
Reservas de Lucros						
Ajuste Lei 11.638/2007						
Lucros/Prejuízos					263.923,81	263.923,81
De Exercícios Anteriores					263.923,81	
Do Exercício		0,00	0,00	0,00	-22.709,90	1.926.131,55
SALDOS EM: 31/12/2012	1.948.841,45					

Edmar Lyrio Temporim
Diretor Presidente

Ricardo Ferreira da Silva
Contador - CRC 4977/O - ES

DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim**CNPJ 31.720.485/0001-01****Notas Explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2012****1. Contexto Operacional**

A DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim tem por objetivo social principal o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e objetivos secundários a consultoria em tecnologia da informação, a reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e a instalação e manutenção elétrica.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e das principais práticas adotadas

As demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foram preparadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/2007 e 11.941/2009

2.1 Principais práticas contábeis**2.1.1 Apuração do resultado**

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

2.1.2 Disponibilidades Financeiras

Composta por saldos positivos em contas de movimento financeiro nos bancos Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES.

A conta caixa é utilizada para pequenos pagamentos e o saldo restante no fim de cada exercício é depositado em conta bancária.

2.1.3 Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido a depreciação, que é realizada pelo método linear, na qual as taxas são determinadas de acordo com a legislação vigente do país e com a vida útil da cada bem.

2.1.4 Intangível

Ativos Intangíveis adquiridos separadamente são escriturados ao custo de aquisição e posteriormente deduzidos de sua amortização e perdas, quando for o caso. Os ativos intangíveis são amortizados no prazo de 60 (sessenta) meses – 05 anos.

2.1.5 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelas alíquotas de 15% (acrescida de adicional de 10%) e de 09% respectivamente, sobre o lucro tributável, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal.

2.1.6 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização e são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data de encerramento dos balanços.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

3- Disponibilidades

São representadas por:

Disponibilidades	2012	2011
Caixa e Bancos	206.986,46	132.802,75
Aplicações	0,00	24.151,84

As disponibilidades são representadas em sua maioria por saldo depositado em conta de movimentação financeira no Banco BANESTES, que representa 85% do valor disponível..

4 – Clientes

Representados por:

Clientes	2012	2011
Pref. Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	541.054,38	577.005,34
Agersa – Agencia Mun. Cach de Itapemirim	2.760,00	4.860,00
Camara Municipal de Cach. de Itapemirim	0,00	3.000,00
IPACI	2.000,00	0,00

O valor a receber no exercício de 2012 do principal cliente, Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sofreu uma redução de 6,23%.

5 – Créditos Diversos

Representados por:

	2012	2011
Créditos Diversos		
Adiantamento a empregados	3.901,07	4.922,16
Impostos a recuperar	25.815,12	25.815,12

O montante referente a impostos a recuperar é composto de saldo compensável de CSLL a Recuperar (R\$ 7.177,53) e IRPJ a Recuperar (R\$ 18.637,59) que estão sendo recuperados através de Pedido de Compensação (PERDCOMP) mensalmente transmitido ao sistema da Receita Federal do Brasil.

6 – Imobilizado Líquido

Representados por:

	2012	2011
Imobilizado		
Maquinas e Equipamentos	9.278,24	11.887,22
Ferramentas e Acessórios	0,00	149,11
Aparelhos de Ar Condicionado	5.764,90	0,00
Equipamentos de Comunicação	33.718,85	31.877,23
Equipamentos de Informática	868.976,09	1.141.391,98
Equipamentos Som e Vídeo	3.897,93	3.791,69
Equipamentos de Segurança	4.295,53	4.912,33
Móveis e Utensílios	24.326,59	25.624,15
Biblioteca	236,31	344,66
Instalações	84.582,88	101.219,07
Veículos	12.043,26	19.269,54

Compõe o saldo residual em 31 de dezembro de 2012, valor de aquisição deduzindo o valor de depreciação acumulada. Foram adquiridos em 2012, Máquinas e Equipamentos no valor de R\$ 570,00, Aparelhos de Ar Condicionado no valor de R\$ 6.232,00, Equipamentos de Comunicação no valor de R\$ 4.840,56, Equipamentos Som/Video R\$ 637,00, Equipamentos de Informática R\$ 32.768,73, e Móveis e Utensílios R\$ 2.400,00.

7 – Intangível

Representados por:

Intangível	2012	2011
Marcas e Patentes	2.244,00	2.244,00
Softwares	193.290,42	178.478,72
Software em Desenvolvimento	548.746,74	306.511,83
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	32.999,76	32.334,76

Softwares e Benfeitorias em Propriedades de Terceiros são compostas pelo saldo residual em 31 de dezembro de 2012, valor de aquisição deduzindo o valor de amortização acumulada no exercício.

Software em Desenvolvimento é composto pelos custos da empresa com a elaboração de Softwares.

8 – Fornecedores

Representados por Fornecedores Diretos e Indiretos, como segue:

Fornecedores	2012	2011
Fornecedores Diretos	24.168,54	26.550,03
Fornecedores Indiretos	241,20	252,00

9 – Empréstimos e Financiamentos

Representadas por:

Empréstimos e Financiamentos	2012	2011
Financiamentos a Pagar	263.638,80	268.957,70

Valor de financiamento no Curto prazo referente a aquisição de Equipamentos de informática.

10 – Obrigações Sociais / Fiscais

Representados por:

Obrigações Sociais / Fiscais	2012	2011
INSS a Recolher	14.051,32	33.049,51
FGTS a Recolher	14.517,26	10.145,98
PIS a Recolher	4.731,80	3.294,35
COFINS a Recolher	21.794,95	15.173,95
PIS/COFINS/CSLL	0,00	156,92
ISS a Recolher	0,00	73,42
IR Fonte a Recolher	11.430,65	7.950,11
CSLL a Recolher	7.797,27	2.560,22
IRPJ a Recolher	19.433,27	4.274,11
Cont. Prev S/Receita Bruta	7.640,89	0,00
ICMS a Recolher	135,00	0,00

11 – Obrigações Parceladas

Representados por:

Obrigações Parceladas	2012	2011
Parcelamento INSS	0,00	3.907,20
Parcelamento Lei nº 11.941	13.201,30	46.431,30

Composto pelos valores a recolher Curto Prazo (Circulante). O saldo referente a Parcelamento Lei nº 11.941, foi transferido do parcelamento PAES, de acordo com possibilidade de reparcelamento previsto na Lei que dá nome à conta.

12 - Obrigações Diversas

Obrigações Diversas	2012	2011
Repassé IPACI	166,80	333,60
Honorários a Pagar	1.724,77	1.379,62

13 – Provisões Trabalhistas

Provisões Trabalhistas	2012	2011
Provisões p/ Férias	87.666,58	97.680,64
Provisão INSS Férias	46.789,56	44.953,77
Provisão FGTS s/ Férias	15.619,08	12.795,65

Composto pelo saldo de provisões trabalhistas no decorrer do exercício.

14 – Passivo não Circulante

Representado por:

Passivo não Circulante	2012	2011
AFAC – Adiant. Futuro Aumento de Capital	0,00	395.720,00

Valores referentes a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, são repasses recebido pela DATACI pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para ser incorporado ao capital social da empresa.

15 – Empréstimos e Financiamentos

Representadas por:

Empréstimos e Financiamentos	2012	2011
Financiamentos a Pagar	131.819,55	395.458,20

Valor de financiamento no Longo prazo referente a aquisição de Equipamentos de informática.

16 – Patrimônio Líquido

Representado por:

Patrimônio Líquido	2012	2011
Capital Social	1.948.841,45	1.553.121,45
Reserva de Lucros	763.094,50	499.170,69
Prejuízos acumulados	785.804,40	790.988,55
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-

Capital social composto por valores repassados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Reserva de Lucros constituída de acordo com a Lei 11.638/2007. Ajustes de Exercícios Anteriores alterando para prejuízos acumulados.

17 – Seguros

No decorrer do exercício foram gastos R\$ 8.709,02 com a contratação de seguros para itens do imobilizado, que está sendo amortizado de acordo com o período de vigência do mesmo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de dezembro de 2012.

Ricardo Ferreira da Silva – Contador
CRC-ES – 4977/O-ES

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, reunido nesta data, APROVA sem ressalvas o Relatório Anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social 2012. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2013.

ERALDO LUIZ FONSECA SANTOS

Conselheiro

ÂNGELO ANTONIO GALLON

Conselheiro

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA

Conselheiro

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Senhores Diretores e Conselheiros da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI Rua Vinte e Cinco de Março, nº 28 - Centro Cachoeiro do Itapemirim (ES)

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações

contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Relatório dos Auditores Independentes em 31/12/2012 - DATACI Página 2 Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva Posto que:

1. As Demonstrações Contábeis da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim não se encontram, ainda, adequadas aos procedimentos determinados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, principalmente os CPC's 01 e 12, há que considerar a ocorrência de impactos nos resultados e nas contas patrimoniais da empresa, caso fossem adotados esses procedimentos, os quais não foram possíveis de serem quantificados.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos resultantes do assunto descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Chamamos a atenção para o fato de que as Demonstrações Contábeis da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2011, foram auditadas por nossa empresa de auditoria independente, cujo parecer foi emitido em 20/01/2012, continha a mesma ressalva desse exercício, no tocante ao enquadramento na convergência internacional da contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 31 de janeiro de 2013.

AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP 022486/O-4 CVM – 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC-1-SP 067138/O-0

www.cachoeiro.es.gov.br

Pod entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM